



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **PORTARIA Nº. 098, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

*Nomeia, interinamente, a Coordenadora-Geral do Programa Saúde da Família – PSF para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#),

CONSIDERANDO que a servidora **Elizabeth Gomes da Silva**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, encontra em gozo de férias por 30 (trinta) dias, prorrogável;

CONSIDERANDO que, desde a data da concessão da licença, a Coordenadora-Geral do Programa Saúde da Família – PSF vem exercendo a Gestão da Pasta, ainda que interinamente, respondendo por todos os atos e decisões da Secretaria;

CONSIDERANDO que o [Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó \(Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015\)](#), ao tratar do instituto da substituição, prevê que “O servidor substituto, sem prejuízo do cargo que ocupa, assumirá automática e cumulativamente o exercício do cargo ou função de direção ou chefia, nos afastamentos, impedimentos legais do titular e na vacância do cargo”, devendo optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período de substituição (art. 62, §§ 1º e 4º);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, interinamente, **Jaqueline Damasceno de Souza Miranda** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, em Comissão, nesta Prefeitura.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada deverá tomar posse na forma da Lei, assumindo as atribuições do cargo ocupado.

**Art. 3º** Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo em comissão (Secretária Municipal – Nível Especial I: R\$ 2.400,00), correspondente a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), na forma do art. 22, II, da [Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015](#).

**Art. 4º** No ato da investidura, a servidora nomeada assinará Termo de Compromisso constante do Anexo Único desta Portaria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**Art. 5º** A [Portaria nº. 016, de 14 de janeiro de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** .....

**Parágrafo único.** Enquanto durar o mandato interino de Secretária Municipal de Saúde, autorizado pela [Portaria nº. 098, de 10 de setembro de 2021](#), a servidora nomeada por esta Portaria fará jus ao subsídio do cargo assumido, constante da [Lei Municipal nº. 1.388, de 07 de outubro de 2020](#).”

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Caparaó, 10 de setembro de 2021.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um (10/09/2021), no Gabinete do Prefeito de Caparaó, situado à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – 1º Andar – Centro, nesta Cidade, compareceu **JAQUELINE DAMASCENO DE SOUZA MIRANDA**, com o objetivo de tomar Posse na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA.

Na oportunidade, prestou o compromisso de cumprir a [Constituição da República](#), a [Constituição do Estado de Minas Gerais](#) e a [Lei Orgânica do Município](#), bem como de bem exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de seu cargo, apresentando Declaração de Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na legislação local.

Caparaó, 10 de setembro de 2021.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**

Prefeito Municipal

Estou ciente do inteiro teor do Termo de Posse descrito acima.

---

**JAQUELINE DAMASCENO DE SOUZA MIRANDA**

Empossada